



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (31) 3893-1456 ou pelo E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme/MG, ____ de _____ de 2022.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

EDITAL Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, com sede na Avenida 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.567.354/0001-88, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria n.º 001/2022, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 019/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo REGISTRO DE PREÇO n.º 010/2022, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Prefeitura Municipal de Porto Firme, notadamente à todas as Secretarias Municipais.

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme, e será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e Lei n.º 147/2014, pelo Decreto municipal n.º 153/2022 e 154/2022 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA EM GERAL, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, NOTADAMENTE À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

1.2. 1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de item com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

1.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Porto Firme/MG. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Porto Firm/MG, nenhuma empresa que comercialize o objeto deste certame e interessada a participar, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.2.3. Portanto, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível e mais vantajoso para a municipalidade.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 16/03/2022

HORÁRIO: 09h00min (nove horas)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 16/03/2022 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 16/03/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000, ou pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

município “Quadro de Avisos” ou no Site: www.portofirme.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes;

3.2.2.4. empresa que não se enquadre nas condições definidas no item 1.2, exceto não havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas naquela condição.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. licitacaoportofirme@yahoo.com.br, www.portofirme.mg.gov.br

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n° 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min do dia 18/03/2022**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar **“Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.7. O documento de **CRENCIAMENTO** deverá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e as Declarações deverão obedecer ao modelo **do Anexo IV deste Edital**.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;
- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto ofertado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

d) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 03 (tres) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretará a desclassificação do item.

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

f) Assinatura do representante legal.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. **A não entrega dos produtos no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para devida entrega**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

- DA HABILITAÇÃO

- Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

8.1.7. Declaração de que possui estabelecimento comercial para fins de comercialização do objeto deste certame, conforme modelo do anexo VII; e

8.1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, válida na data de abertura do certame.

8.2 – REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, com o comprovante de que o documento foi autenticado por autenticidade para com o original, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizada no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.portofirme.mg.gov.br.

O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “*desclassificação*”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 02.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.361.003.2.0028 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.365.003.2.0032 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.10.00.08.243.007.2.0069 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.11.00.08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

15.3. **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo ser solicitado no momento oportuno, sua comprovação documental se necessário.**

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, pelo telefax (31) 3893-1456 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36568-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Prefeitura Municipal de Porto Firme (MG), 03 de março de 2022.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Aprovo o presente edital, quanto o seu aspecto formal.

Randolpho Martino Júnior

Advogado

OAB/MG n.º 72.561



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO Nº 013/2022 - TIPO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3. 100 G. TEK BOND OU SUPERIOR	UNID	200
2	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130X188MM	UNID	100
3	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM ² , 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	150
4	ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 2, NO TAMANHO DE 5,9 X 9,4CM, CAIXA COM 01 UNIDADE. PILOT OU SUPERIOR	CAIXA	50
6	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UNID	150
7	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UNID	400
8	APAGADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UNID	150
9	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA. (FABER CASTELL OU SUPERIOR)	UNID	1500
10	APONTADOR ESCOLAR COMUM. (FABER CASTELL OU SUPERIOR)	UNID	2500
11	balão látex metalizado (cores variadas) tamanhos : 10' e 16"	PACOTE	100
12	BALÃO LÁTEX, Nº 5, Nº7, Nº 8, Nº 9, Nº 10 LISO CORES VARIADAS PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR)	PACOTE	150
13	BALÃO LÁTEX, Nº7, LISO, SORTIDO PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR).	PACOTE	100
14	BAMBOLE DE PLÁSTICO	UNID	200
15	BARALHO DAS EMOÇÕES	JOGO	20
16	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	200
17	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	600
18	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	500
19	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	UNID	50
20	BATERIA Nº CR2032 - 3V	UNID	50
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM POST-IT COLORIDOS	UNID	30
22	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	JOGO	12
23	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	15
24	BOBINA PARA MAQUINA BEMATECH 76 MM/30 MTS - 1 VIA	UNID	50
25	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 35M - 1 VIA	UNID	50
26	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNID	100
27	BOLA DE ISOPOR 200MM	UNID	80
28	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNID	100
29	BOLA DE ISOPOR 75MM	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

30	BOLA DE PING PONG COM PESO ENTRE 2,5 GRAMAS E 3,5 GRAMAS	UNID	250
31	BORRACHA BRANCA MACIA , Nº 20 C/ 20 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	50
32	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 C/ 40 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	200
33	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 60 C/ 60 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	100
34	BORRACHA MACIA P/ COLOCAR NO LÁPIS (MERCUR OU SUPERIOR).	UNID	500
35	BORRACHA TIPO LÁPIS CAIXA COM 12 UNID (FABER CASTEL OU SUPERIOR).	CX	15
36	CADERNO CAPA flexível 1/4 Capa flexível, folhas pautadas, (dimensões: Formato: 140mm x 200mm), 48 folhas	UNID	800
37	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS – CAPA DURA	UNID	300
38	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	1000
39	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	1000
40	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA S/PAUTA (capa infantil unissex) Caderno Costurado, capa dura, tamanho grande, Formato: 200mm x 275mm, Caderno sem linha, Caderno sem pauta. 96 folhas.	UNID	500
41	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX C/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 60 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível Com pautas e margem.	UNID	500
42	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX C/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 80 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível Com pautas e margem.	UNID	500
43	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX C/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 96 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível Com pautas e margem.	UNID	500
44	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX S/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 80 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível sem pautas e margem.	UNID	500
45	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX S/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 96 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível sem pautas e margem.	UNID	500
46	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. GRANDE	UNID	1500
47	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA GRAMATURA.	UNID	2500
48	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	3000
49	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	500
50	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS S/ PAUTA	UNID	3000
51	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	1500
52	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	1000
53	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	1000
54	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 DIVISÕES FIXA	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

55	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM (CASIO, SHARP OU SUPERIOR)	UNID	50
56	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	100
57	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	20
58	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	20
59	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, 4,0MM, CARTELA COM 12 CORES. (COMPACTOR OU SUPERIOR)	CARTELA	50
60	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM. PILOT, COMPACTOR OU SUPERIOR	UNID	50
61	CANUDO PARA FORMATURA Canudos De Formatura Em Camurça (azul Royal), Tamanho: Padrão Comprimento: 29 cm Largura: 4 cm Acabamento: Dourado Revestimento: Camurça Liso	UNID	800
62	CANUDO PARA FORMATURA Canudo Crú De Formaturas Kit C/50 Unidades, tampas laminadas com Dourado; Comprimento: 30 cm Largura: 4 cm	PACOTE	30
63	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	15
64	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	6500
65	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	30
66	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	60
67	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	30
68	CLIPS Nº5 C/ 500G	CX	30
69	CLIPS tamanho 3 com 500g	CX	30
70	COLA BASTÃO 8 GRAMAS (ACRILEX, BIC, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	500
71	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	1200
72	COLA BRANCA EM BASTÃO, 36 GRAMAS A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNID	300
73	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG (SCOTCH, CASCOLAR OU SUPERIOR).	UNID	200
74	COLA BRANCA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 40 GRS, (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNID	2500
75	COLA BRILHANTE 35G ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UND	500
76	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	600
77	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 GRS. CX. C/ 6 ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	50
78	COLA PARA EVA 35G, CAIXA COM 12 UNID ACRILEX, TEKBOND OU SUPERIOR	CX	30
79	COLA PARA ISOPOR 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
80	COLA PARA ISOPOR, 500G.	UNID	100
81	COLA PARA TECIDO 37G.	UNID	300
82	Cola universal para artesanato, frasco de 17g.	FRASCO	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

83	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	50
84	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO - FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UNID	500
85	CORRETIVO EM FITA 1M	UNID	50
86	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 45X60CM COM MOLDURA. -	UNID	50
87	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 60X90CM COM MOLDURA. -	UNID	50
88	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	40
89	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MODELO 62.	150	UND
90	DIPLOMA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID	500
91	DVD VIRGEM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	10
92	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	1000
93	E.V.A LISO ATOALHADO (CORES VARIADAS)	UNID	1000
94	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	500
95	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	500
96	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	30
97	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	2000
98	ENVELOPE COLORIDO (CORES VARIADAS) A4	UNID	1000
99	ENVELOPE COLORIDO (CORES VARIADAS) CARTA	UNID	800
100	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	2000
101	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	3000
102	ENVELOPE PARDO CARTA 11CM X 16CM	UNID	1500
103	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	10
104	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	10
105	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	10
106	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UNID	1000
107	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UNID	1000
108	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	500
109	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	500
110	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER	UNID	800
111	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	300
112	EVA COM DESENHO (DESENHOS VARIADOS)	UNID	500
113	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UNID	100
114	FITA ADESIVA 45MM X 45M - SCOTCH. ADELBRAS OU SUPERIOR	UNID	200
115	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	300
116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	UNID	200
117	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	250
118	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	500
119	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	200
120	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNID	300
121	FITA DE NYLON PARA MÁQUINA DE CALCULAR - PVF - CARRETEL DUPLO, MEDINDO 6M X 13MM, COMPATÍVEL COM MÁQUINA OLIVETTI.	UNID	30
122	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

123	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190	UNID	30
124	FITA PARA MAQUINA BEMATECCH EXTRALIFE TIPO PASSAGEM. -	UNID	20
125	FITILHO 5MM X 50 METROS	ROLO	100
126	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CAIXA	10
127	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CAIXA	30
128	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	250
129	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	250
130	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR C/ 12 UNIDADES CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE: ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	1500
131	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - ACRILEX, FABER CASTELL, OU SUPERIOR	CAIXA	500
132	GIZ DE CERA PASTEL Canudo Crú De Formaturas Kit C/50 Unidades, tampas laminadas com Dourado; Comprimento: 30 cm Largura: 4 cm	CAIXA	400
133	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - ACRILEX, FABER CASTELL, OU SUPERIOR	CAIXA	200
134	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO BASE DE PLÁSTICO 30 CM LINHA CONTINENTAL	UNID	5
135	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 7, CX 24 UNID. FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	30
136	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	40
137	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	10
138	GRAMPEADOR EM METAL, RECOMENDADO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS	UNID	30
139	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	20
140	GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, COR PRATA (COR CLARA), C/ 5.000 UNIDADES	CAIXA	150
141	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	100
142	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10
143	JOGO DE TAPETE TATAME LISO 8MM 18 PEÇAS	JOGO	10
144	JOGO DE XADRES MADEIRA	JOGO	10
145	JOGOS DE DOMINÓ EDUCATIVO 28 PEÇAS EM MADEIRA COM ESTOJO	UNID	50
146	JOGOS DE VARETA PLÁSTICO 31 VARETAS	JOGO	20
147	LAÇO MÁGICO (CORES DIVERSAS) 100 Laços Pronto com fio dourado Fita 21cm	PACOTE	20
148	LAÇO MÁGICO (CORES DIVERSAS) LAÇO FÁCIL COM FIO DOURADO 30MM X 48CM, PCT COM 100 LAÇOS	PACOTE	20
149	LÂMINA DE RETROPROJETOR (PARA ESCREVER)	UNID	100
150	LÂMINA DE RETROPROJETOR (PARA IMPRESSORA)	UNID	100
151	LÂMINA DE RETROPROJETOR (PARA XEROX)	UNID	100
152	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12, FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. ACRILEX, FABER CASTELL, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

153	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - ACRILEX, FABER CASTELL, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	300
154	LÁPIS DE COR, PEQUENO CAIXA COM 12 CORES. ACRILEX, FABER CASTELL, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	2000
155	LÁPIS PRETO Nº 02 HB, SEXTAVADO, GRAFITE EXTRA PRETO RESISTENTE , C/ 144 UNIDADES. - FABER CASTELL, BIC, TILIBRA OU SUPERIOR	CAIXA	120
156	LAPISEIRA Nº 7	UNID	100
157	LEGO PRINCESAS 174 PEÇAS ACIMA 05 ANOS	UNID	10
158	LEGO SUPER - HERÓIS C /92 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UNID	10
159	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	50
160	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	20
161	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	20
162	MARCA TEXTO AMARELO - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50G, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 MM, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500CM2,CORPO, TAMP A E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	300
163	MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	50
164	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	100
165	MASSA PARA MODELAR, 180 GRAMAS, COM 12 CORES SORTIDAS. ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	1500
166	MATRIZ C/ 100 UNIDADES. STENCIL OU QUALIDADE SIMILAR O SUPERIOR.	CAIXA	80
167	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	80
168	PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100 UNID	CAIXA	100
169	PALITO PARA CHURRASCO 25CM, PCT 50 UNID	CAIXA	100
170	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	300
171	PAPEL A3C/ 5.000 UNIDADES	CAIXA	5
172	PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES COLORIDO. CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR	CAIXA	500
173	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM CORES VARIADAS	UNID	4.500
174	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM CORES VARIADAS	UNID	4.000
175	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	UNID	2.000
176	PAPEL COLOR SET, 110 GRAMAS, 48 X 66CM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	1500
177	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	300
178	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	800
179	PAPEL CREPOM 48 X 66CM CORES DIVERSAS COM 10 UNIDADES	PCT	250
180	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS	UNID	3.500
181	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS, CORES VARIADAS	UNID	4.000
182	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

183	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTE	10
184	Papel Holográfico (cores variadas) - A4 120g A4 120g, cores variadas com efeito 3D refletivo.	UNID	500
185	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM CORES VARIADAS	UNID	3.500
186	PAPEL PARDO, NATURAL, 60 GRAMAS, 66CM X 96CM, PCT COM 200 UNIDADES	PCT	30
187	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	200
188	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	350
189	PAPEL VEGETAL BLOCO C/ 50	CAIXA	10
190	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 UNIDADES	PCT	50
191	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	50
192	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	200
193	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	50
194	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	2000
195	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	800
196	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	800
197	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UNID	1200
198	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UNID	1200
199	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UNID	1200
200	Pasta Sanfonada Plástica, Duplicata, 186x245mm, 12 Divisórias, Cristal	UNID	20
201	PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	5000
202	PEN DRIVE 16G	UNID	50
203	PEN DRIVE 8G	UND	30
204	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	10
205	PILHA GRANDE ALCALINA - DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UNID	30
206	PILHA MÉDIA ALCALINA DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UNID	30
207	PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL	UNID	12
208	PILHA PEQUENA ALCALINA DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UNID	50
209	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS - PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	50
210	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	50
211	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 00	UNID	100
212	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 02	UNID	100
213	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 10	UNID	100
214	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 12	UNID	100
215	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 14	UNID	100
216	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 16	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

217	PINCEL HIDROCOR PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES CORES DIVERSAS. FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	150
218	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UNID	500
219	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	UNID	500
220	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UNID	500
221	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UNID	800
222	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	20
223	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	20
224	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 100MM.	UNID	100
225	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 150MM.	UNID	100
226	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 50MM.	UNID	100
227	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UNID	1000
228	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNID	1000
229	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO	UNIC	600
230	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	40
231	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	20
232	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	10
233	PRANCHETA DE MADEIRA OU PLÁSTICO PVC (PARA FOLHA OFÍCIO E FOLHA A4)	UNID	20
234	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UNID	20
235	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	UNID	200
236	PURPURINA CORES DIVERSAS PACOTE 100 G	PCT	500
237	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 120CM X 90CM	UNID	10
238	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 200CM X 120CM	UNID	10
239	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 250CM X 120CM	UNID	12
240	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 300CM X 120CM	UNID	12
241	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	10
242	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 250 X 120CM	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

243	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	UNID	10
244	QUADRO VERDE ESCOLAR - 120X90 COM MOLDURA EM MADEIRA.	UNID	20
245	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS	UNID	20
246	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS	UNID	20
247	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES 48 PEÇAS	UNID	20
248	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS 48 PEÇAS	UNID	20
249	RAQUETE DE PING PONG COM MEDIDAS MIN. DE MAX. DE: ALTURA DE 25CM À 28CM, LARGURA DE 15CM `17CM E ESPESSURA DE 0.7CM À 1CM	PAR	20
250	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. PILOT, COMPACTOR OU SUPERIOR	UNID	150
251	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	1500
252	SACO PLASTICO PP TRANSPARENTE, 12 CM X 25 CM	KG	20
253	Saco Presente Celofane Transparente DECORADO - vários tamanhos 8x25/10x15/11x22/15x22/20x30x25x37	UNID	300
254	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40 - VARIAS CORES	METRO	500
255	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO DE 100ML	FRASCO	200
256	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	30
257	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA,13CM, EM AÇO. - MUNDIAL, TILIBRA, TRAMONTINA, FABER CASTELLOU SUPERIOR	UNID	2000
258	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	20
259	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML, CONJUNTO COM OITO CORES.	CONJUNTO	100
260	TINTA GUACHE 15 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	1500
261	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	500
262	TINTA PARA BULK INK – EPSON – 1 LITRO - PRETO	UNID	10
263	TINTA PARA BULK INK – EPSON – 1 LITRO – VERMELHO, AMARELO, AZUL	UNID	15
264	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	50
265	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	150
266	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	400
267	TINTAS ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 - KIT COM 06 UNIDADES DE 70ML CADA	KIT	20
268	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UNID	500
269	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180°	UNID	500
270	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

A N E X O I-A **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, NOTADAMENTE À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada do produto cotado, com a indicação da quantidade, medida, marca, valor unitário e total, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item cotado.

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, sequencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Tratando-se da aquisição de materiais de papelaria, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG, no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

2.g.1) **A não entrega dos produtos no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.**

2.h) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

3.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Porto Firme/MG, 03 de março de 2022.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de
... praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda,
poderes especiais para:
desistir de recursos e do prazo recursal;
interpor recursos;
apresentar lances verbais;
negociar preços e demais condições;
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,
receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta
para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2022.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3. 100 G. TEK BOND OU SUPERIOR	UNID	200			
2	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130X188MM	UNID	100			
3	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	150			
4	ALFINETE COM CABEÇA DE VIDRO COLORIDO, CORPO EM AÇO NIQUELADO 30MM OU SUPERIOR, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50			
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 2, NO TAMANHO DE 5,9 X 9,4CM, CAIXA COM 01 UNIDADE. PILOT OU SUPERIOR	CAIXA	50			
6	APAGADOR DE MADEIRA COM PORTA GIZ PARA LOUSA	UNID	150			
7	APAGADOR DE MADEIRA PARA LOUSA	UNID	400			
8	APAGADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO	UNID	150			
9	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA. (FABER CASTELL OU SUPERIOR)	UNID	1500			
10	APONTADOR ESCOLAR COMUM. (FABER CASTELL OU SUPERIOR)	UNID	2500			
11	balão látex metalizado (cores variadas) tamanhos : 10' e 16"	PACOTE	100			
12	BALÃO LÁTEX, Nº 5, Nº7, Nº 8, Nº 9, Nº 10 LISO CORES VARIADAS PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR)	PACOTE	150			
13	BALÃO LÁTEX, Nº7, LISO, SORTIDO PCT 50 UNID (SÃO ROQUE OU SUPERIOR).	PACOTE	100			
14	BAMBOLE DE PLÁSTICO	UNID	200			
15	BARALHO DAS EMOÇÕES	JOGO	20			
16	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	200			
17	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	600			
18	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNID	500			
19	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	UNID	50			
20	BATERIA Nº CR2032 - 3V	UNID	50			
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM POST-IT COLORIDOS	UNID	30			
22	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	JOGO	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

23	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	15				
24	BOBINA PARA MAQUINA BEMATECH 76 MM/30 MTS - 1 VIA	UNID	50				
25	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 35M - 1 VIA	UNID	50				
26	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNID	100				
27	BOLA DE ISOPOR 200MM	UNID	80				
28	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNID	100				
29	BOLA DE ISOPOR 75MM	UNID	100				
30	BOLA DE PING PONG COM PESO ENTRE 2,5 GRAMAS E 3,5 GRAMAS	UNID	250				
31	BORRACHA BRANCA MACIA , Nº 20 C/ 20 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	50				
32	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40 C/ 40 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	200				
33	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 60 C/ 60 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	100				
34	BORRACHA MACIA P/ COLOCAR NO LÁPIS (MERCUR OU SUPERIOR).	UNID	500				
35	BORRACHA TIPO LÁPIS CAIXA COM 12 UNID (FABER CASTEL OU SUPERIOR).	CX	15				
36	CADERNO CAPA flexível 1/4 Capa flexível, folhas pautadas, (dimensões: Formato: 140mm x 200mm), 48 folhas	UNID	800				
37	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS – CAPA DURA	UNID	300				
38	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	1000				
39	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	1000				
40	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA S/PAUTA (capa infantil unissex) Caderno Costurado, capa dura, tamanho grande, Formato: 200mm x 275mm, Caderno sem linha, Caderno sem pauta. 96 folhas.	UNID	500				
41	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX C/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 60 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível Com pautas e margem.	UNID	500				
42	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX C/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 80 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível Com pautas e margem.	UNID	500				
43	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX C/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 96 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível Com pautas e margem.	UNID	500				
44	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX S/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 80 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível sem pautas e margem.	UNID	500				
45	CADERNO BROCHURÃO CAPA ISOFLEX S/PAUTA Caderno grande 200x275mm Quantidade de folhas: 96 folhas Tamanho: 200 x 275 mm Brochura Capa Flexível sem pautas e margem.	UNID	500				
46	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. GRANDE	UNID	1500				
47	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS DE BOA GRAMATURA.	UNID	2500				
48	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	3000				
49	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	500				
50	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITARIO FORMATO 275 MM X 200 MM COM 96 FLS S/ PAUTA	UNID	3000				
51	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	1500				
52	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	1000				
53	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	1000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

54	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 DIVISÕES FIXA	UNID	20			
55	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM (CASIO, SHARP OU SUPERIOR)	UNID	50			
56	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	100			
57	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	20			
58	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	20			
59	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, 4,0MM, CARTELA COM 12 CORES. (COMPACTOR OU SUPERIOR)	CARTELA	50			
60	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM. PILOT, COMPACTOR OU SUPERIOR	UNID	50			
61	CANUDO PARA FORMATURA Canudos De Formatura Em Camurça (azul Royal), Tamanho: Padrão Comprimento: 29 cm Largura: 4 cm Acabamento: Dourado Revestimento: Camurça Liso	UNID	800			
62	CANUDO PARA FORMATURA Canudo Crú De Formaturas Kit C/50 Unidades, tampas laminadas com Dourado; Comprimento: 30 cmLargura: 4 cm	PACOTE	30			
63	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	15			
64	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	6500			
65	CD-R VIRGEM 700MB - CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	30			
66	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	60			
67	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	30			
68	CLIPS Nº5 C/ 500G	CX	30			
69	CLIPS tamanho 3 com 500g	CX	30			
70	COLA BASTÃO 8 GRAMAS (ACRILEX, BIC, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	500			
71	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	1200			
72	COLA BRANCA EM BASTÃO, 36 GRAMAS A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA LAVÁVEL NÃO TÓXICA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNID	300			
73	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG (SCOTCH, CASCOLAR OU SUPERIOR).	UNID	200			
74	COLA BRANCA, LÍQUIDA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 40 GRS, (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNID	2500			
75	COLA BRILHANTE 35G ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UND	500			
76	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	600			
77	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 GRS. CX. C/ 6 ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	50			
78	COLA PARA EVA 35G, CAIXA COM 12 UNID ACRILEX, TEK BOND OU SUPERIOR	CX	30			
79	COLA PARA ISOPOR 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30			
80	COLA PARA ISOPOR, 500G.	UNID	100			
81	COLA PARA TECIDO 37G.	UNID	300			
82	Cola universal para artesanato, frasco de 17g.	FRASCO	250			
83	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

84	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO - FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UNID	500			
85	CORRETIVO EM FITA 1M	UNID	50			
86	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 45X60CM COM MOLDURA. -	UNID	50			
87	CORTIÇA DE 5MM MEDINDO 60X90CM COM MOLDURA. -	UNID	50			
88	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	40			
89	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MODELO 62.	150	UND			
90	DIPLOMA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID	500			
91	DVD VIRGEM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	10			
92	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	1000			
93	E.V.A LISO ATOALHADO (CORES VARIADAS)	UNID	1000			
94	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	500			
95	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	500			
96	ELASTICO AMARELO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	30			
97	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	2000			
98	ENVELOPE COLORIDO (CORES VARIADAS) A4	UNID	1000			
99	ENVELOPE COLORIDO (CORES VARIADAS) CARTA	UNID	800			
100	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	2000			
101	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	3000			
102	ENVELOPE PARDO CARTA 11CM X 16CM	UNID	1500			
103	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	10			
104	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 14MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	10			
105	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PRETO - PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	10			
106	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UNID	1000			
107	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UNID	1000			
108	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	500			
109	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	500			
110	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER	UNID	800			
111	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	300			
112	EVA COM DESENHO (DESENHOS VARIADOS)	UNID	500			
113	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UNID	100			
114	FITA ADESIVA 45MM X 45M - SCOTCH. ADELBRAS OU SUPERIOR	UNID	200			
115	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	300			
116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	UNID	200			
117	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	250			
118	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	500			
119	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	200			
120	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNID	300			
121	FITA DE NYLON PARA MÁQUINA DE CALCULAR - PVF - CARRETEL DUPLO, MEDINDO 6M X 13MM, COMPATÍVEL COM MÁQUINA OLIVETTI.	UNID	30			
122	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	200			
123	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190	UNID	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

124	FITA PARA MAQUINA BEMATECCH EXTRALIFE TIPO PASSAGEM. -	UNID	20			
125	FITILHO 5MM X 50 METROS	ROLO	100			
126	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA 56G, SERRILHA COMUM 80 COLUNAS 3000 UNIDADES	CAIXA	10			
127	FORMULÁRIO CONTÍNUO CONTRA CHEQUE COM 2000 UNIDADES	CAIXA	30			
128	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	250			
129	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO NÃO TÓXICO CAIXA COM 64 UNIDADES	CAIXA	250			
130	GIZ DE CERA CURTO TRIANGULAR C/ 12 UNIDADES CORES SORTIDAS - NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARGA MINERAL, CERAS, TENSOATIVOS E PIGMENTOS. PADRÃO REFERÊNCIA DA QUALIDADE: ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	1500			
131	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - ACRILEX, FABER CASTELL, OU SUPERIOR	CAIXA	500			
132	GIZ DE CERA PASTEL Canudo Crú De Formaturas Kit C/50 Unidades, tampas laminadas com Dourado; Comprimento: 30 cm Largura: 4 cm	CAIXA	400			
133	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - ACRILEX, FABER CASTELL, OU SUPERIOR	CAIXA	200			
134	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO BASE DE PLÁSTICO 30 CM LINHA CONTINENTAL	UNID	5			
135	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 7, CX 24 UNID. FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	30			
136	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	40			
137	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	10			
138	GRAMPEADOR EM METAL, RECOMENDADO PARA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS	UNID	30			
139	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	20			
140	GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO, COR PRATA (COR CLARA), C/ 5.000 UNIDADES	CAIXA	150			
141	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	100			
142	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10			
143	JOGO DE TAPETE TATAME LISO 8MM 18 PEÇAS	JOGO	10			
144	JOGO DE XADRES MADEIRA	JOGO	10			
145	JOGOS DE DOMINÓ EDUCATIVO 28 PEÇAS EM MADEIRA COM ESTOJO	UNID	50			
146	JOGOS DE VARETA PLÁSTICO 31 VARETAS	JOGO	20			
147	LAÇO MÁGICO (CORES DIVERSAS) 100 Laços Pronto com fio dourado Fita 21cm	PACOTE	20			
148	LAÇO MÁGICO (CORES DIVERSAS) LAÇO FÁCIL COM FIO DOURADO 30MM X 48CM, PCT COM 100 LAÇOS	PACOTE	20			
149	LÂMINA DE RETROPROJETOR (PARA ESCREVER)	UNID	100			
150	LÂMINA DE RETROPROJETOR (PARA IMPRESSORA)	UNID	100			
151	LÂMINA DE RETROPROJETOR (PARA XEROX)	UNID	100			
152	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12, FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. ACRILEX, FABER CASTELL, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	2.000			
153	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - ACRILEX, FABER CASTELL, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	300			
154	LÁPIS DE COR, PEQUENO CAIXA COM 12 CORES. ACRILEX, FABER CASTELL, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	2000			
155	LÁPIS PRETO Nº 02 HB, SEXTAVADO, GRAFITE EXTRA PRETO RESISTENTE , C/ 144 UNIDADES. - FABER CASTELL, BIC, TILIBRA OU SUPERIOR	CAIXA	120			
156	LAPISEIRA Nº 7	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

157	LEGO PRINCESAS 174 PEÇAS ACIMA 05 ANOS	UNID	10				
158	LEGO SUPER - HERÓIS C /92 PEÇAS ACIMA 06 ANOS	UNID	10				
159	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	50				
160	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	20				
161	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	20				
162	MARCA TEXTO AMARELO - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50G, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 MM, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500CM2,CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	300				
163	MARCA TEXTO ROSA - POLIPROPILENO FILTRA EM POLIESTER, PONTAS CHANFRADAS EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	50				
164	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	100				
165	MASSA PARA MODELAR, 180 GRAMAS, COM 12 CORES SORTIDAS. ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	1500				
166	MATRIZ C/ 100 UNIDADES. STENCIL OU QUALIDADE SIMILAR O SUPERIOR.	CAIXA	80				
167	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	80				
168	PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100 UNID	CAIXA	100				
169	PALITO PARA CHURRASCO 25CM, PCT 50 UNID	CAIXA	100				
170	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	300				
171	PAPEL A3C/ 5.000 UNIDADES	CAIXA	5				
172	PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES COLORIDO. CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR	CAIXA	500				
173	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM CORES VARIADAS	UNID	4.500				
174	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM CORES VARIADAS	UNID	4.000				
175	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	UNID	2.000				
176	PAPEL COLOR SET, 110 GRAMAS, 48 X 66CM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	1500				
177	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	300				
178	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	800				
179	PAPEL CREPOM 48 X 66CM CORES DIVERSAS COM 10 UNIDADES	PCT	250				
180	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS	UNID	3.500				
181	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINÉIS, CORES VARIADAS	UNID	4.000				
182	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	1200				
183	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PACOTE	10				
184	Papel Holográfico (cores variadas) - A4 120g A4 120g, cores variadas com efeito 3D refletivo.	UNID	500				
185	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM CORES VARIADAS	UNID	3.500				
186	PAPEL PARDO, NATURAL, 60 GRAMAS, 66CM X 96CM, PCT COM 200 UNIDADES	PCT	30				
187	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	200				
188	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	350				
189	PAPEL VEGETAL BLOCO C/ 50	CAIXA	10				
190	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 UNIDADES	PCT	50				
191	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

192	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	200			
193	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLÁSTICOS	UNID	50			
194	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	2000			
195	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	800			
196	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	800			
197	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UNID	1200			
198	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UNID	1200			
199	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UNID	1200			
200	Pasta Sanfonada Plástica, Duplicata, 186x245mm, 12 Divisórias, Cristal	UNID	20			
201	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	5000			
202	PEN DRIVE 16G	UNID	50			
203	PEN DRIVE 8G	UND	30			
204	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	10			
205	PILHA GRANDE ALCALINA - DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UNID	30			
206	PILHA MÉDIA ALCALINA DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UNID	30			
207	PILHA MÉDIA RECARREGÁVEL	UNID	12			
208	PILHA PEQUENA ALCALINA DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	UNID	50			
209	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS - PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	50			
210	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	50			
211	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 00	UNID	100			
212	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 02	UNID	100			
213	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 10	UNID	100			
214	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 12	UNID	100			
215	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 14	UNID	100			
216	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAM 16	UNID	100			
217	PINCEL HIDROCOR PONTA GROSSA C/ 12 UNIDADES CORES DIVERSAS. FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	150			
218	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UNID	500			
219	PINCEL PARA PINTURA Nº 4	UNID	500			
220	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	UNID	500			
221	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	UNID	800			
222	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	20			
223	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	20			
224	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 100MM.	UNID	100			
225	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 150MM.	UNID	100			
226	PLACA DE ISOPOR, 1000 X 500 X 50MM.	UNID	100			
227	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UNID	1000			
228	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNID	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

229	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO	UNIC	600				
230	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	40				
231	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	20				
232	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	10				
233	PRANCHETA DE MADEIRA OU PLÁSTICO PVC (PARA FOLHA OFÍCIO E FOLHA A4)	UNID	20				
234	PRANCHETA EM EUCATEX 23 X 36 CM	UNID	20				
235	Pula Corda colorido trançada de polipropileno, medindo 0,6mm de diâmetro	UNID	200				
236	PURPURINA CORES DIVERSAS PACOTE 100 G	PCT	500				
237	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 120CM X 90CM	UNID	10				
238	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 200CM X 120CM	UNID	10				
239	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 250CM X 120CM	UNID	12				
240	QUADRO BRANCO ESCOLAR, CONFECCIONADO EM MDF 9MM OU SUPERIOR, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL EM OS, KIT PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS: 300CM X 120CM	UNID	12				
241	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	10				
242	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 250 X 120CM	UNID	10				
243	QUADRO NEGRO: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO PRETO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 120CM	UNID	10				
244	QUADRO VERDE ESCOLAR - 120X90 COM MOLDURA EM MADEIRA.	UNID	20				
245	QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS	UNID	20				
246	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS	UNID	20				
247	QUEBRA CABEÇA DAS EMOÇÕES 48 PEÇAS	UNID	20				
248	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS 48 PEÇAS	UNID	20				
249	RAQUETE DE PING PONG COM MEDIDAS MIN. DE MAX. DE: ALTURA DE 25CM À 28CM, LARGURA DE 15CM À 17CM E ESPESURA DE 0.7CM À 1CM	PAR	20				
250	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. PILOT, COMPACTOR OU SUPERIOR	UNID	150				
251	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	1500				
252	SACO PLASTICO PP TRANSPARENTE, 12 CM X 25 CM	KG	20				
253	Saco Presente Celofane Transparente DECORADO - vários tamanhos 8x25/10x15/11x22/15x22/20x30x25x37	UNID	300				
254	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40 - VARIAS CORES	METRO	500				
255	TERMOLINA LEITOSA, FRASCO DE 100ML	FRASCO	200				
256	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	30				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

257	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, 13CM, EM AÇO. - MUNDIAL, TILIBRA, TRAMONTINA, FABER CASTELLOU SUPERIOR	UNID	2000			
258	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	20			
259	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML, CONJUNTO COM OITO CORES.	CONJUNTO	100			
260	TINTA GUACHE 15 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	1500			
261	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	500			
262	TINTA PARA BULK INK – EPSON – 1 LITRO - PRETO	UNID	10			
263	TINTA PARA BULK INK – EPSON – 1 LITRO – VERMELHO, AMARELO, AZUL	UNID	15			
264	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	50			
265	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	150			
266	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	400			
267	TINTAS ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L395 - KIT COM 06 UNIDADES DE 70ML CADA	KIT	20			
268	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360º	UNID	500			
269	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180º	UNID	500			
270	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	200			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: _____
(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Prazo de entrega: _____.

CARIMBO DO
CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
solicitados no edital.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com
sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas
da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente para com o cumprimento do prazo de entrega.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 013/2022 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de materiais de papelaria, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG, no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com o objeto licitado.**

A não entrega dos produtos no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para a devida entrega no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme, rescindir a ATA, ficando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, sob os n.º. 02.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.361.003.2.0028 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.12.365.003.2.0032 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.10.00.08.243.007.2.0069 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.11.00.08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

02.12.01.10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL -
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 013/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme/MG, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº
....., bairro, na cidade de
...../....., constituída na Junta Comercial, em
...../...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e 147/2014,
a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (___), ME
(___) ou EPP (___).

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VII – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, tel.: (____) _____, E-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº, _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, **“DECLARA”** para os fins de direito que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, possui estabelecimento comercial para com a comercialização dos produtos oferecidos neste certame, o qual situa-se na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, tel.: (____) _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal